

PORTARIA DIRGER 013/2024

“BÔNUS ADIMPLENTES – REMATRÍCULA 2024/2”

CONCEDE DESCONTO NA **REMATRÍCULA** DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO E TÉCNICO DE
ENFERMAGEM”

A Diretoria Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema – FAEX no uso de suas atribuições baixa a seguinte:

PORTARIA

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores mantenedores em suas deliberações;

Considerando, que a Sociedade Unificada de Educação de Extrema por meio de sua missão busca incessantemente prestar serviços de ação social;

Resolve:

Art. 1º. Fica a FAEX – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema, autorizada a conceder desconto sobre o valor da matrícula do aluno dos cursos de graduação e técnico de enfermagem, que não possua débitos, onde **apenas enquadra-se** nas seguintes condições para o benefício:

- a) O aluno que não possua parcelas vencidas, ou acordos vencidos;
- b) Enquadra-se a todos os alunos **subsequentes** de bolsa comercial, com a condição do item A.

Art. 2º. Data e % de desconto

- a) Do dia 14/06/2024 a 28/06/2024 – desconto de 30%.
- b) Do dia 29/06/2024 a 09/07/2024 – desconto de 20%.
- c) Do dia 10/07/2024 a 19/07/2024 – desconto de 15%.
- d) Do dia 20/07/2024 a 31/07/2024 – desconto de 10%.

A partir do dia 01/08/2024 o boleto de matrícula ficará disponível no valor cheio, portanto é um meio de garantir seu desconto na 1ª parcela.

Art. 3º Para acesso ao boleto com desconto, o aluno deverá realizar o processo de matrícula pelo portal do aluno, realizando o aceite no contrato de prestação de serviços para 2024/2.

Art. 4º Não se enquadra à esta campanha, os:

- a) Os alunos subsequentes que já possuem bolsa PROUNI, bolsa colaborador, bolsa FAEX e financiamento FIES/PRAVALER, os boletos permanecerão inalterados.

Art. 5º Esta campanha limita-se a 1ª parcela da matrícula do período apenas do segundo semestre de 2024.

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

Art. 6º Caso não efetue o pagamento dentro dos prazos estipulados, pagará a matrícula no valor **INTEGRAL**, conforme contrato de prestação de serviços.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Extrema, 05 de junho de 2024

Prof. Ms. Marco Antônio de Araújo
Presidente



Benedito Moura Ribeiro
Vice presidente

PORTARIA 13 2024 - BÔNUS ADIMPLENTES - PA RA REMATRÍCULA 2024.2.docx



Documento número 6ebef160-c4bc-436c-bb4c-fc1f61cd46d2
Criado por faexfinanceiro@faex.edu.br em 17 Junho 2024, 18:16

Assinaturas

✓ Marco Antonio de Araujo
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 45.174.123.153 / Geolocalização: -21.528348, -45.513475
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Mobile Safari/537.36
Data e hora: Junho 17, 2024, 18:43:51
E-mail: mestremarcoantonio@yahoo.com.br
Telefone: + 5535999887754
ZapSign Token: 4bc1cdde-****-****-****-2ca013916130

Assinatura de Marco Antonio de Araujo

✓ Benedito Moura Ribeiro
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 152.244.142.94
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_5_1 like
Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)
Version/17.5 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Junho 18, 2024, 06:41:15
E-mail: bm_moura@hotmail.com.br
Telefone: + 5535992080220
ZapSign Token: 27e051bc-****-****-****-d7a2ebf714db

Assinatura de Benedito Moura Ribeiro



Hash do documento original (SHA256):
df675ba6ff6b43c3a232345f4ac4160d179175fb1bbb54d1f0ddf32634d76d44

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=6ebef160-c4bc-436c-bb4c-fc1f61cd46d2>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 6ebef160-c4bc-436c-bb4c-fc1f61cd46d2, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

